

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/20

Processo Origem nº 001.0500.000059/2017
Processo 2020 SPDOC nº 3485510/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **14/12/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, com CNPJ nº 46.230.439/0001-01, com endereço à Rua João Butignolli, s/n, Distrito de Rubião Júnior - Botucatu -SP e com Estatuto arquivado no 2º Registro de Pessoa Jurídica - Botucatu sob nº 1203, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Antonio Rugolo Junior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 7.485.822-1 SSP/SP, C.P.F. nº 021.229.298-63 doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990; com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231; na Lei Complementar nº 791/95 e; na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Convenial referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente convênio, em termo próprio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no período de maio a outubro de 2020 no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**, visando à realização de despesas para apoio aos hospitais que participam do enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 14/12/2017, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de maio a

outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 43.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA02/2020 (R\$)
Janeiro	9.712.900,00	-
Fevereiro	9.712.900,00	-
Março	9.712.900,00	-
Abril	9.712.900,00	-
Mai	9.712.900,00	170.000,00
Junho	9.712.900,00	170.000,00
Julho	9.712.900,00	170.000,00
Agosto	9.712.900,00	170.000,00
Setembro	9.712.900,00	170.000,00
Outubro	9.712.900,00	170.000,00
Novembro	9.712.900,00	-
Dezembro	9.712.900,00	-
TOTAL	116.554.800,00	1.020.000,00

...”

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

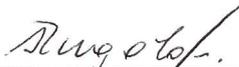
CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

São Paulo, 28 de maio de 2020.



Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente

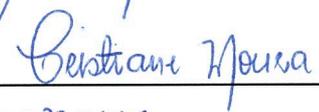


Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 

Nome: Andreia de Andrade Alves
R.G.: 32.727.674.5



Nome:
R.G.: 27392145